



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (019) 561.2811
Estado de São Paulo

~~ENCAMINTE-SE AO SENHOR~~
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 24/04/01


PRESIDENTE

INDICAÇÃO

Nº 338/2001

CONSIDERANDO que a Rua da Constituição fica com seu leito carroçável estreito, quando estacionam veículos dos dois lados, principalmente quando da ocorrência da feira livre nos finais de semana;

CONSIDERANDO que por ser referida via pública de mão dupla de direção, o estacionamento bilateral permitido, atrapalha o normal fluxo de veículos;

CONSIDERANDO que seria de bom alvitre que aquela via pública fosse dotada com placas de trânsito, vedando o estacionamento de veículos de um de seus lados, proporcionando assim, melhor facilidade para os motoristas transitarem pelo local;

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de dotar de parada proibida um dos lados da Rua Constituição, proporcionando um melhor fluxo de veículos no local.

Sala das Sessões, 24 de Abril de 2001.


Flávio José Santos Pinto
Vereador